



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PORTARIA CISVALE Nº 004/2024 de 08 de março de 2024.

Designa membros para compor a Equipe de Comissão da Seleção Simplificada 002/2024 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE e dá outras providências.

O DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade e de acordo com o art.3º, inciso IV,§1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em exercício, a partir desta data os servidores para compor a Equipe de Comissão para a Seleção Simplificada 002/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

Art. 2º - A referida Equipe será composta pelos seguintes membros titulares:

I-A Sra. JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 172.702.193-20 para atuar como, **Coordenadora**, ocupante do cargo/função de Diretora Geral da Policlínica Dr. José Corrêa Sales unidade gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

II- O Sr. ANÍBAL ARAÚJO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 283.274.113-49 para atuar como, membro da Equipe de Comissão da Seleção Simplificada, ocupante do cargo/função de Diretor Geral do Centro de Especialidade Odontológica Raimundo Fialho (CEO DE SGA) unidade gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

III-A Sra. GINA ELAYNE SILVA MONTEZUMA, inscrito no CPF sob o nº 625.187.553-49 membro da Equipe de Comissão da Seleção Simplificada, ocupante do cargo/função de Diretora Geral do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Corrêa (CEO DE CAUCAIA) unidade gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique –se e Cumpra- se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2024.

Fernando Henrique G. Bastos

Diretor Executivo do CISVALE